

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **seis de outubro de 2020**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 9.419**, de 24/05/2019.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheira Mayra Danieli Dolzan, Conselheira Maria Helena Cardoso, Conselheiro Charles Douglas Correa e Conselheiro Evandro Censi.

3 - Ao iniciar a reunião, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **29/09/2020**, que foi aprovada.

4 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 260/2020**

RECORRENTE: CONCRETESC PRE FABRICADOS LTDA ME

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019 - ALEGAÇÃO DE BAIXA DA EMPRESA JUNTO A RECEITA FEDERAL EM 01/02/2019 - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATORA: CONSELHEIRA MAYRA DANIELI DOLZAN

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 262/2020**

RECORRENTE: M.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: ITBI - PROCEDIMENTO FISCAL nº 026/2016 - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2017 - LEI MUNICIPAL 859/1989 - RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 263/2020**

RECORRENTE: FRONTIÈRE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: ITBI - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

5 - Em seguida, foi dada continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 260/2020**, interposto por **CONCRETESC PRE FABRICADOS LTDA ME**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de baixa de TLL.

- 6 - Foi então dada a palavra à **Conselheira Mayra Danieli Dolzan**, relatora do processo, que apresentou fundamentação de voto no sentido de não conhecer o recurso tributário em vista do mesmo ser intempestivo.
- 7 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido não conhecer o recurso tributário.
- 8 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 262/2020**, interposto por **M.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que decorre de recurso contra arbitramento da base de cálculo de ITBI.
- 9 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário.
- 10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. A Conselheira Maria Helena Cardoso solicitou vistas do processo para melhor entendimentos dos assuntos.
- 11 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 263/2020**, interposto por **FRONTIÈRE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de emissão de certidão de não incidência tributária em ITBI.
- 12 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Evandro Censi**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro solicitou baixa em diligência para apresentação de documento válida de representação processual.
- 13 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi aprovada à baixa em diligência.
- 14 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 261/2020**, julgado na sessão do dia 29/09/2020, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

**RECURSO TRIBUTÁRIO nº 261/2020**

RECORRENTE: JULIANO MANDELLI ADVOCACIA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS ANUAL - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - EXERCÍCIO DE 2016 - ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE - PRETENSÃO INDEFERIDA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL - AUSÊNCIA DE PEDIDO DE REFORMA OU ANULAÇÃO DA DECISÃO - VIOLAÇÃO À

DIALETICIDADE RECURSAL - PRESSUPOSTO DECORRENTE DA TEORIA GERAL DOS RECURSOS - APLICABILIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO NÃO CONHECER O RECURSO TRIBUTÁRIO.

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

15 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Evandro Censi** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 259/2020** para à próxima reunião.

16 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a Reunião às 9:44 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a **próxima reunião** para o dia **13/10/2020**, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência, em virtude da pandemia do coronavírus.

**OBSERVAÇÃO:** última folha da ATA de **SESSÃO JULGAMENTO** da **TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO**, realizada no dia **06/10/2020**.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0964-57FA-788A-54ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 06/10/2020 10:13:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MAYRA DANIELI DOLZAN (CPF 038.XXX.XXX-75) em 06/10/2020 10:53:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 06/10/2020 11:03:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 06/10/2020 11:06:48 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 06/10/2020 11:19:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 06/10/2020 13:18:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 06/10/2020 13:37:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA HELENA CARDOSO (CPF 618.XXX.XXX-34) em 07/10/2020 16:23:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0964-57FA-788A-54ED>